



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20191101u40256786000127/40256786000127

Número da Nota

00000228

Data e Hora de Emissão

01/11/2019 12:24:29

Código de Verificação

DXRB-S1UJ

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **40.256.786/0001-27** Inscrição Municipal: **0.151.279-0** Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: **MOVIMENTO EDITORIAL E DE COMUNICACAO SOCIAL LTDA**
Nome Fantasia: **MECS** Tel.: **22650167**
Endereço: **RUA CORREA DUTRA 147, COB 01 - CATETE - CEP: 22210-060**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **roberto@mm.inf.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **110.786.854-87** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
Nome/Razão Social: **JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS**
Endereço: **PRA DOS TRES PODERES ANEXO I, ESPLANADA DOS MINISTERIOS - ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA** Tel.: ----
Município: **BRASILIA** UF: **DF** E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Artigos, memorandos e análises de Economia Política em apoio ao exercício de mandato parlamentar no período de **01 de outubro a 31 de outubro de 2019.**
Conta para Deposito
Banco Santander S.A
Agencia: 1520
Conta: 000.130009281

VALOR DA NOTA = R\$ 5.000,00

Serviço Prestado

17.01.01 - assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não especificada

Deduções (R\$)	Desconto Incond (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	10,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.